

Art. 1º Ficam renovados os reconhecimentos dos cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, a renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Ficam definitivamente revogadas as medidas cautelares impostas pelos Despachos nº 282 e 283, de 18 de dezembro de 2014, aos cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO

(Renovação de Reconhecimento de Cursos)

| Nº de Ordem | Registro e-MEC nº Curso | | Nº de vagas totais anuais | Mantida | Mantenedora | Endereço de funcionamento do curso |
|-------------|-------------------------|------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|---|--|
| 1 | 201418233 | EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado) | 75 (setenta e cinco) | CENTRO UNIVERSITÁRIO TOLEDO | SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA. | RUA FRANCISCO BRAGA, Nº 414, JARDIM BANDEIRANTES, ARACATUBA/SP |
| 2 | 201418240 | MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) | 120 (cento e vinte) | UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO | CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO | AVENIDA BRASIL, 9.727, PENHA, RIO DE JANEIRO/RJ |
| 3 | 201418251 | RADIOLOGIA (Tecnológico) | 200 (duzentas) | UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ | SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA | RUA ANDRÉ ROCHA, 838, TAQUARA, RIO DE JANEIRO/RJ |

PORTARIA Nº 1.205, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Instrução Normativa nº 02, de 29 de julho de 2014, e considerando o disposto no processo e-MEC 201217146, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento, nos termos do art. 10, § 3º, do Decreto nº 5.773/2006, do Curso Superior de Tecnologia em Informática, com 100 (cem) vagas totais anuais, ofertado pela Faculdade de São Paulo, na Rua Álvares Penteado, nº 139, 184, 216 e 231, Centro, São Paulo/SP, mantido pela UNIESP S/A.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado no caput deste artigo.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, o reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º O curso passa a denominar-se Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnológico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 1.206, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, do Ministério da Educação, e conforme consta do Processo e-MEC nº 201510880, resolve:

Art. 1º Fica credenciado, na forma de aditamento ao ato de credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância do Centro Universitário Maurício De Nassau (UNINASSAU), mantido pela Ser Educacional S.A., o polo EaD situado no seguinte endereço:

I - Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, Nº 2939, Bairro Janga, Município de Paulista, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 1.207, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista os Decretos nº 5.773, de 09 de maio de 2006 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e nas Portarias Normativas nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos neste ato autorizados são, exclusivamente, aqueles constantes do PDI e PPC, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º As instituições deverão solicitar reconhecimento do curso, neste ato autorizado, nos termos do art. 35 do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO

(Autorização de Cursos)

| ORDEM | PROCESSO | IES (SIGLA) | MANTENEDORA | CURSO (GRAU) | VAGAS |
|-------|-----------|--|---|--|----------------------------------|
| 1 | 201415218 | FACULDADE MINAS GERAIS (FAMIG) | CESMIG - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR MINAS GERAIS LTDA - ME | PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLÓGICO) | 200 (DUZENTAS) |
| 2 | 201415271 | FACULDADE MINAS GERAIS (FAMIG) | CESMIG - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR MINAS GERAIS LTDA - ME | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO) | 200 (DUZENTAS) |
| 3 | 201415272 | FACULDADE MINAS GERAIS (FAMIG) | CESMIG - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR MINAS GERAIS LTDA - ME | GESTÃO PÚBLICA (TECNOLÓGICO) | 200 (DUZENTAS) |
| 4 | 201502945 | FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL (FACIMED) | SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCACAO E CULTURA LTDA | PEDAGOGIA (LICENCIATURA) | 1.100 (MIL E CEM) |
| 5 | 201502949 | FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL (FACIMED) | SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCACAO E CULTURA LTDA | GESTÃO PÚBLICA (TECNOLÓGICO) | 1.100 (MIL E CEM) |
| 6 | 201502982 | FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL (FACIMED) | SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCACAO E CULTURA LTDA | CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO) | 1.100 (MIL E CEM) |
| 7 | 201503021 | FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL (FACIMED) | SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCACAO E CULTURA LTDA | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) | 1.100 (MIL E CEM) |
| 8 | 201503047 | FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL (FACIMED) | SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCACAO E CULTURA LTDA | HISTÓRIA (LICENCIATURA) | 1.050 (MIL E CINQUENTA) |
| 9 | 201607772 | FACULDADE ALFA AMÉRICA | FACULDADE ALFA AMÉRICA LTDA | PEDAGOGIA (LICENCIATURA) | 180 (CENTO E OITENTA) |
| 10 | 201607773 | FACULDADE ALFA AMÉRICA | FACULDADE ALFA AMÉRICA LTDA | ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) | 180 (CENTO E OITENTA) |
| 11 | 201712803 | FACULDADE DOM PEDRO II (FDPII) | INSTITUIÇÃO BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA | ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO) | 825 (OITOCENTAS E VINTE E CINCO) |
| 12 | 201713309 | FACULDADE DOM PEDRO II (FDPII) | INSTITUIÇÃO BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA | BIOLOGIA (LICENCIATURA) | 525 (QUINHENTAS E VINTE E CINCO) |
| 13 | 201713146 | FACULDADE DOM PEDRO II (FDPII) | INSTITUIÇÃO BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA | MATEMÁTICA (LICENCIATURA) | 900 (NOVECENTAS) |
| 14 | 201506761 | FACULDADE UNYLEYA | UNYEAD EDUCACIONAL S.A. | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO) | 300 (TREZENTAS) |
| 15 | 201701800 | FACULDADE FIPECAFI (FIPECAFI) | FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS - FIPECAFI | PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLÓGICO) | 100 (CEM) |
| 16 | 201702333 | FACULDADE DOM PEDRO II (FDPII) | INSTITUIÇÃO BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA | NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS (TECNOLÓGICO) | 1.600 (MIL E SEISCENTAS) |



| | | | | | |
|----|-----------|--|---|--|----------------------------|
| 17 | 201603763 | ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL (ESAB) | ESAB - ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL LTDA - EPP | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO) | 3.000 (TRÊS MIL) |
| 18 | 201606637 | FACULDADE INTERNACIONAL SIGNORELLI (FISIG) | INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL SIGNORELLI LTDA. | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO) | 500 (QUINHENTAS) |
| 19 | 201712360 | FACULDADE CAPIXABA DA SERRA (MULTIVIX SERRA) | EMPRESA CAPIXABA DA SERRA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA | GESTÃO PÚBLICA (TECNOLÓGICO) | 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) |
| 20 | 201712361 | FACULDADE CAPIXABA DA SERRA (MULTIVIX SERRA) | EMPRESA CAPIXABA DA SERRA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA | GESTÃO AMBIENTAL (TECNOLÓGICO) | 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) |
| 21 | 201712362 | FACULDADE CAPIXABA DA SERRA (MULTIVIX SERRA) | EMPRESA CAPIXABA DA SERRA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA | PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLÓGICO) | 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) |
| 22 | 201712363 | FACULDADE CAPIXABA DA SERRA (MULTIVIX SERRA) | EMPRESA CAPIXABA DA SERRA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA | LOGÍSTICA (TECNOLÓGICO) | 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) |

PORTARIA Nº 1.208, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria Normativa nº 40, de 11, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010 e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, do Ministério da Educação, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 2º Os Polos utilizados para as atividades presenciais, nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10, § 7º do Decreto nº 5.773, de 2006, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO

(Reconhecimento EaD)

| ORDEM | PROCESSO | IES (SIGLA) | MANTENEDORA | CURSO (GRAU) | VAGAS |
|-------|-----------|--|--|---|-----------------------------------|
| 1 | 201361051 | UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (UNIMES) | CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE | ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) | 1.000 (MIL) |
| 2 | 201506251 | UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC) | UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO) | 400 (QUATROCENTAS) |
| 3 | 201506262 | UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (UNINOVE) | ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO | CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO) | 900 (NOVECENTAS) |
| 4 | 201507637 | CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE (UNINORTE) | SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS S.A. - SODECAM | ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) | 420 (QUATROCENTAS E VINTE) |
| 5 | 201507668 | UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (UNICSUL) | CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. | ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) | 1.250 (MIL, DUZENTAS E CINQUENTA) |
| 6 | 201508017 | UNIVERSIDADE DE FRANCA (UNIFRAN) | ACEF S/A. | MATEMÁTICA (LICENCIATURA) | 300 (TREZENTAS) |
| 7 | 201604114 | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF) | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO) | 300 (TREZENTAS) |
| 8 | 201604124 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL) | UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO) | 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) |
| 9 | 201604722 | UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (UNICSUL) | CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. | PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES - PORTUGUÊS (LICENCIATURA) | 50 (CINQUENTA) |
| 10 | 201604935 | CENTRO UNIVERSITÁRIO DINÂMICA DAS CATARATAS (UDC) | UNIÃO DINÂMICA DE FACULDADES CATARATAS UDC LTDA | ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) | 4.000 (QUATRO MIL) |
| 11 | 201604971 | FACULDADE AVANTIS | SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA | FORMAÇÃO DE DOCENTES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA (LICENCIATURA) | 400 (QUATROCENTAS) |
| 12 | 201605200 | FACULDADE JOÃO PAULO II (FAJOPA) | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL INTERDIOCESANA | TEOLOGIA (BACHARELADO) | 200 (DUZENTAS) |
| 13 | 201605215 | CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS (UNIGRAN) | UNIGRAN EDUCACIONAL | CGESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO) | 1.500 (MIL E QUINHENTAS) |
| 14 | 201607984 | UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (UNISUL) | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL | INFORMÁTICA (LICENCIATURA) | 150 (CENTO E CINQUENTA) |
| 15 | 201608270 | FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (FAEL) | SOCIEDADE TECNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A | FORMAÇÃO DE DOCENTES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA (LICENCIATURA) | 6.000 (SEIS MIL) |
| 16 | 201609919 | CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (SENACSP) | SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC | PEDAGOGIA (LICENCIATURA) | 300 (TREZENTAS) |
| 17 | 201609963 | CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL (UNIBRASIL) | COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL LTDA | ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) | 200 (DUZENTAS) |

PORTARIA Nº 1.209, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria Normativa nº 40, de 11, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010 e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, do Ministério da Educação, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 2º Os Polos utilizados para as atividades presenciais, nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10, § 7º do Decreto nº 5.773, de 2006, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO

(Renovação de Reconhecimento EaD)

| ORDEM | PROCESSO | IES (SIGLA) | MANTENEDORA | CURSO (GRAU) | VAGAS |
|-------|-----------|---|---|------------------------------------|---------------------|
| 1 | 201500020 | UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA) | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) | 70 (SETENTA) |
| 2 | 201500019 | UNIVERSIDADE DO CEUMA (UNICEUMA) | CEUMA-ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR | CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO) | 120 (CENTO E VINTE) |

PORTARIA Nº 1.210, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC, listados na planilha anexa, resolve: